

Nº 75 - DOE – 15/04/23 - Seção 1 – p.39

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE – CIB

ESTADO DE SÃO PAULO

Deliberação CIB nº 22/2023

Considerando a Portaria 204, de 29-01-2007, que regulamenta o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com respectivo monitoramento e controle;

Considerando, o Decreto Estadual - 53.019, de 20 de maio de 2008, que regulamenta a transferência de recursos financeiros, de forma direta e regular, do Fundo Estadual da Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinados ao financiamento das ações e serviços de Saúde realizados no âmbito da Atenção Básica;

Considerando a Resolução SS - 55, de 21 de maio de 2008, que estabelece as condições para efetivar esta modalidade de transferência de recursos;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2, Anexo XXII, de 28-09-2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), com vistas à revisão da regulamentação de implantação e operacionalização vigentes, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente Atenção Básica, na Rede de Atenção à Saúde (RAS);

Considerando o Decreto 7.508, de 28-06-2011, que regulamenta a Lei 8.080/90; para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Deliberação CIB 34/2012 que aprova as Diretrizes e Estratégias para Estruturação da Política Estadual de Atenção Básica do Estado de São Paulo;

Considerando a Resolução SS - 57, de 7-6-2013 que estabelece o Piso de Atenção Básica Estadual, bem como, a transferência de recursos do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde;

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP aprova ad referendum o repasse de recursos do Piso de Atenção Básica Estadual, aos municípios paulistas, para o exercício de 2023, que terá como base de cálculo o valor de R\$ 4,00 per capita, considerando a estimativa da população residente nos municípios brasileiros com data de referência em 1º de julho de 2021, publicada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE) e utilizada pelo Tribunal de Contas da União – TCU. O valor anual do repasse do recurso financeiro, para 2023, é de R\$ 186.596.528,00 (cento e oitenta e seis milhões, quinhentos e noventa e seis mil e

quinhentos e vinte e oito reais) para a população do Estado de São Paulo de 46.649.132 (quarenta e seis milhões, seiscentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e dois) habitantes.